



**PARECER CTAI Nº 093/2018-RT**

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial do **Hospital João Murilo de Oliveira**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

**1) INTRODUÇÃO**

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação do **Hospital João Murilo de Oliveira**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2012

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pelo **Hospital João Murilo de Oliveira**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

**2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 02/2015, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade **Hospital João Murilo de Oliveira** no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Hospital do Tricentenário**, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.507 de 17/09/2018. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 001/2012 foi assinado em 01 de setembro de 2012, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 19/09/2012, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.



Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em **03 de Janeiro de 2020**.

### **3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL**

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **001/2012** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

#### **3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO**

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verifica-se, no período em análise, o cumprimento de todas as metas, exceto no Indicador de Produção de Saídas Hospitalares, que no mês de abril a Unidade apresentou um percentual de 73,29%, em maio 82,07% e em junho o percentual de 83,43%, por não ter alcançado o percentual mínimo de 85% da meta pactuada; sendo assim, houve apontamento de descontos no valor de R\$ 120.239,65 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), contudo encaminhou as justificativas pelo



não cumprimento de metas através do Ofícios nº 137,145 e 193/2019, onde após análise da equipe assistencial desta diretoria, foram acatadas as respectivas justificativas conforme Ofício nº 448/2019 desta DGMMAS; portanto, o desconto apontado não será aplicado. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

### 3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que o **Hospital João Murilo de Oliveira**, nos meses do referido trimestre de **abril a junho de 2019**, cumpriu todas as metas, exceto para o indicador Proporção de Recém-Nascidos vacinados com a vacina BCG, a Unidade apresentou percentual, em abril, de 99,47%, em maio 100,85% e em junho de 98,78%. Sendo assim, foi apontado descontos no valor de R\$ 28.628,49 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte oito reais e quarenta e nove centavos) . A Unidade encaminhou justificativa através dos Ofícios 138 e 145/2019, pelo não alcance da meta, porém, após análise da equipe assistencial desta diretoria conforme disposto no relatório, foram acatadas por esta DGMMAS, através do Ofício 448/2019 e enviado a unidade. Ainda sim cabe aduzir que apesar da unidade não cumpriu a meta para o indicador Declaração de Diagnóstico Secundário, não foi apontado descontos por ser indicador apenas de monitoramento, sem valoração financeira. Ademais, cumpriu todos os prazos, enviando todas as informações exigidas no instrumento contratual.

### 4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório trimestral do **Hospital João Murilo de Oliveira**, referente ao período de **abril a junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um

atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 07 de Novembro de 2019.

  
**Michel Cleber Gomes**

**Mat. nº 337.518-8**

  
**Katiana Alves Moreira**

**Mat. nº 336.951-0**

  
**Thalyta Maryah dos Santos**  
**Mat. nº 362.380-7**

**Marcos Vinicius Costa**  
**Mat. nº 375.458-8**

  
**Andréa Franklin de Carvalho**

**Mat. nº 244.668-5**

  
**Tereza Cristina da Silva**

**Mat. nº 357.436-9**

  
**Michelle da Silva Pereira**  
**Mat. nº 393.136-6**

# **RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO**

**Abril a Junho/2019**

**HOSPITAL JOÃO MURILO DE  
OLIVEIRA**

**2019**

## SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	10
10. Recomendações	10
11. Anexos	11

## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2012, assinado em 01 de setembro de 2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade Hospitalar – Hospital João Murilo de Oliveira, no Município de Vitória de Santo Antão.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de abril a junho de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência em Clínica Médica, Obstetrícia, Pediatria e Traumatologia, que atualmente sobrecarregam os Hospitais da Rede Estadual.



## 2. Perfil do Serviço

O Hospital João Murilo de Oliveira faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma Rede Hospitalar Estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência e assistência materno-infantil.

A emergência funciona com classificação de risco dentro dos parâmetros propostos pela política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde e utiliza o protocolo Manchester.

### Quadro 01-Resumo das informações

Organização Social	Hospital do Tricentenário
Inauguração	03 de setembro de 2013
Contrato de gestão	01/2012
Localização	Avenida Henrique de Holanda nº87, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE. A Unidade possui uma área de abrangência de 22 Municípios, distribuídos na I Microrregião de Saúde (Abreu e Lima, Araçoiaba, Fernando de Noronha, Igarassu, Olinda, Paulista e Recife); II Microrregião de Saúde (Camaragibe, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Pombos, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão) e II Microrregião de Saúde (Cabo de Santos Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno).
Área de Abrangência	Traumatologia (apenas na urgência), Clínica Médica, Pediatria e Obstetrícia.
Perfil	93 leitos, sendo 27 de Obstetrícia, 13 de Pediatria, 21 de Clínica Médica, 11 de Berçário, 06 de Pré- parto, 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI) e 10 de Unidade de Cuidados Intensivos Neonatal (UCI).
Capacidade	Laboratório de Análises Clínicas, Radiografia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Eletrocardiograma – ECG, Anatomia Patológica e Citopatologia.
SADT: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Cardiologia, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Neonatologia, Mastologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Vacinação e Teste do Pezinho.
Ambulatório de Egresso	



### **3. Gestão do Contrato**

O Contrato de Gestão nº 001/2012 prorrogado conforme 9º Termo Aditivo, em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no Hospital João Murilo de Oliveira, implantada no município de Vitória de Santo Antão-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 2.862.848,85 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

### **4. Metodologia**

A elaboração do presente relatório foi baseado nos relatórios recebidos da Unidade, referente ao período de abril a junho de 2019, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 02. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados										
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status				
			Contratado	Realizado	% Alcançado					
<b>1 INDICADORES DE PRODUÇÃO</b>										
1.1 Saídas Hospitalares	Nº de saídas realizadas / Nº de internações x 100	Abril	513	376	73,29%	Meta não cumprida justificado				
		Maio	513	421	82,07%	Meta não cumprida justificado				
		Junho	513	423	82,45%	Meta não cumprida justificado				
1.2 atendimentos de Urgência	Nº de atendimentos realizados / Nº atendimentos solicitados x 100	Abril	6.500	11.622	178,79%	Meta cumprida				
		Maio	6.500	23.913	367,89%	Meta cumprida				
		Junho	6.500	20.493	315,28%	Meta cumprida				
1.3 Atendimentos Ambulatoriais	Nº de atendimentos realizados / Nº atendimentos solicitados x 100	Abril	1.500	1.567	104,45%	Meta cumprida				
		Maio	1.500	2.314	154,25%	Meta cumprida				
		Junho	1.500	1.796	119,72%	Meta cumprida				
<b>2 INDICADOR DE QUALIDADE</b>										
<b>2.1 Qualidade da Informação</b>										
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	Nº de AIH apresentadas no mês de competência / Nº de saídas hospitalares x 100	Abril	Apresentação de 92% AIH referente as saídas em cada mês de competência. Entrega do relatório até o 2º dia útil do mês subsequente	385	102,65%	Meta cumprida				
		Maio		418	104,24%	Meta cumprida				
		Junho		427	89,77%	Meta cumprida				
<b>4.1.2 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade</b>										
4.1.2.1 Clínica Médica	Dados das AIH apresentadas em clínica médica - saídas ocorridas no período	Abril	14,00%	80	100%	Meta cumprida				
				4.1.2.2 Clínica Obstétrica	Dados das AIH apresentadas em clínica obstétrica - saídas ocorridas no período	Abril	10,00%	0	0,00%	Meta não cumprida sem avaliação
								4.1.2.3 Clínica Pediátrica	Dados das AIH apresentadas em clínica pediátrica - saídas ocorridas no período	Abril
4.1.2.4 Clínica Médica	Dados das AIH apresentadas em clínica médica - saídas ocorridas no período	Maio	14,00%							
				4.1.2.2 Clínica Obstétrica	Dados das AIH apresentadas em clínica obstétrica - saídas ocorridas no período	Maio	10,00%			
								4.1.2.3 Clínica Pediátrica	Dados das AIH apresentadas em clínica pediátrica - saídas ocorridas no período	Maio
4.1.2.4 Clínica Médica	Dados das AIH apresentadas em clínica médica - saídas ocorridas no período	Junho	14,00%							
				4.1.2.2 Clínica Obstétrica	Dados das AIH apresentadas em clínica obstétrica - saídas ocorridas no período	Junho	10,00%			
								4.1.2.3 Clínica Pediátrica	Dados das AIH apresentadas em clínica pediátrica - saídas ocorridas no período	Junho
4.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Nº CEP válidos / Nº total de CEP solicitados x 100 / Nº CEP compatível com IEGE / Nº total de CEP apresentada x 100	Abril	Apresentar Relatórios nos prazos estabelecidos							
				Maio			86,15%			
								Junho		
<b>4.2 Atenção ao Usuário</b>										
4.2.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação por meio dos questionários específicos aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos em ambulatório do hospital abrangendo 10% do total de pacientes atendidos em cada área de internação e 10% de pacientes atendidos em consulta no ambulatório	Abril	Envio da Planilha de Consolidação dos três grupos até o 2º dia útil do mês subsequente, sendo 10% para pacientes e acompanhantes no internamento	Internamento		Meta cumprida				
				Maio	85		17,44%			
				Junho	87		18,15%			
		Abril	Envio da Planilha de Consolidação dos três grupos até o 2º dia útil do mês subsequente, sendo 10% para pacientes nos atendimentos ambulatoriais	Ambulatório		Meta cumprida				
				Maio	280		13,35%			
				Junho	284		11,92%			
Junho				14,73%	Meta cumprida					
					Abril			0	sem ocorrência	
									Maio	
Junho			0	sem ocorrência						
				4.2.2 Resolução de Ocorrências	Total das ocorrências recebidas no mês de competência, total de ocorrências resolvidas / total de ocorrências x 100	Abril	Entrega do relatório no prazo determinado com 50% das ocorrências resolvidas		sem ocorrência	Meta cumprida
Maio			0							sem ocorrência
				Junho			0	sem ocorrência		

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade/Sistema de Gestão/DATA/SUS

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade/Sistema de Gestão/DATA/SUS

<b>4.3 Controle de Infecção Hospitalar</b>										
4.3.1 Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Neonatal	Nº de episódios de IH em UTI no mês / Nº de pacientes dia na UTI x 100	Abril	Envio dos relatórios da COIH até o 20º dia útil do mês subsequente, com análise do indicador	Envio relatórios no prazo determinado		Meta cumprida				
		Maior				Meta cumprida				
		Junho				Meta cumprida				
4.3.2 Densidade de Infecção de IH em Corrente Sanguínea associada a CVC em UTI Adulto, Pediátrica e Neo	Nº de episódios de IH em UTI de uso de CVC no mês / Nº de pacientes dia na UTI x 100	Abril	Envio do relatório da COIH até o 20º dia útil do mês subsequente, com análise do indicador	Envio relatórios no prazo determinado		Meta cumprida				
		Maior				Meta cumprida				
		Junho				Meta cumprida				
4.3.3 Densidade de incidência de Pneumonia associada ao uso de Ventilação Mecânica em UTI Adulto, Pediátrica e Neo	Nº de pacientes em UTI com pneumonia de VM, no período / Nº de pacientes de UTI de VM no período	Abril	Entrega do relatório da COIH no prazo determinado	Envio relatórios no prazo determinado		Meta cumprida				
		Maior				Meta cumprida				
		Junho				Meta cumprida				
4.3.4 Taxa de Utilização de CVC em UTI Adulto, Pediátrica e Neo	Nº de pacientes de uso de CVC em UTI no mês / Nº de pacientes dia na UTI no mesmo período x 100	Abril	Envio do relatório da COIH até o 20º dia útil do mês subsequente, com análise do indicador	Envio relatórios no prazo determinado		Meta cumprida				
		Maior				Meta cumprida				
		Junho				Meta cumprida				
4.3.5 Taxa de Utilização de VM em UTI Adulto, Pediátrica e Neo	Nº de pacientes de uso de VM em UTI no mês / Nº de pacientes dia na UTI no mesmo período x 100	Abril	Entrega do relatório da COIH no prazo determinado	Envio relatórios no prazo determinado		Meta cumprida				
		Maior				Meta cumprida				
		Junho				Meta cumprida				
<b>4.4 Mortalidade Operatória</b>										
Taxa de Mortalidade Operatória	Nº de óbitos ocorridos em até 7 dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA, no mês / Nº total de cirurgias realizadas no mês x 100	Abril	Envio do relatório da Comissão de Óbito até o 20º dia útil do mês subsequente	Envio relatórios no prazo determinado		Meta cumprida				
ASA I		Maior				Envio relatórios no prazo determinado		Meta cumprida		
ASA II								Junho	Meta cumprida	
ASA III									Meta cumprida	
ASA IV		Junho						Envio relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
ASA V										Meta cumprida
ASA VI	Meta cumprida									
<b>4.5 Materno Infantil</b>										
4.5.1 Taxa de Cesariana em Primíparas	IP de parto cesarianas em primíparas no período / IP de partos Cesarianas no período	Abril	Envio do relatório da Comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente	Envio relatórios no prazo determinado		27,75%				
		Maior				26,95%				
		Junho				31,53%				
4.5.2 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	Nº de óbitos maternos investigados / total de óbitos maternos x 100	Abril	100% dos óbitos maternos investigados	0		sem ocorrência				
		Maior				sem ocorrência				
		Junho				sem ocorrência				
4.5.3 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	Nº de óbitos fetais com peso menor ou igual a 2.500g investigados / nº de óbitos fetais com peso igual ou maior a 2.500g x 100	Abril	50% dos óbitos fetais analisados com peso = 2.500g; 50% dos óbitos fetais analisados com peso > 2.500g x 100	0		sem ocorrência				
		Maior				100%				
		Junho				100%				
<b>4.6 J. Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra Hepatite B e Vacina BCG</b>										
4.6.1.1 Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra Hepatite B	Nº de RN com a 1ª dose de vacina contra hepatite B realizadas nas 1ª 12 h de vida x 100 / Nº total de RN do período	Abril	100% Nasceos Vivos vacinados com a 1ª dose de vacina contra Hepatite B	190		100,00%				
		Maior				240				
		Junho				240				
4.6.1.2 Proporção de RN vacinados com a vacina BCG	Nº de RN com peso > 2.000g vacinados com vacina BCG antes da alta hospitalar x 100 / Nº de RN com peso > 2.000g do período	Abril	100% Nasceos Vivos com peso > 2.000g vacinados com a vacina BCG	156		99,47%				
		Maior				237				
		Junho				240				
						99,79%				

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade/Sistema de Gestão/DATA/SUS

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
<b>§ 1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:</b>				
Comissão de Análise de Prejuízos Médicos	Abril	Sim		Enviou Relatório
	Maior	Sim		Enviou Relatório
	Junho	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Ética Médica	Abril		Não	
	Maior		Não	
	Junho		Não	
Comissão de Óbitos	Abril	Sim		Enviou Relatório
	Maior	Sim		Enviou Relatório
	Junho	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Abril	Sim		Enviou Relatório
	Maior	Sim		Enviou Relatório
	Junho	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Internar de Prevenção de Acidentes	Abril	Sim		Enviou Relatório
	Maior	Sim		Enviou Relatório
	Junho	Sim		Enviou Relatório
<b>§ 1.35 – Possuir e manter:</b>				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica	Abril	Sim		Enviou Relatório
	Maior	Sim		Enviou Relatório
	Junho	Sim		Enviou Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Abril	Sim		Enviou Relatório
	Maior	Sim		Enviou Relatório
	Junho	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Epidemiologia	Abril	Sim		Enviou Relatório
	Maior	Sim		Enviou Relatório
	Junho	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Abril	Sim		Enviou Relatório
	Maior	Sim		Enviou Relatório
	Junho	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Abril	Sim		Enviou Relatório
	Maior	Sim		Enviou Relatório
	Junho	Sim		Enviou Relatório

Fonte: Relatórios Gerenciais Mensais da Unidade

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **Hospital João Murilo de Oliveira**, verifica-se, no período em análise, o cumprimento de todas as metas, exceto no Indicador de Produção de Saídas Hospitalares, que no mês de abril a Unidade apresentou um percentual de 73,29%, em maio 82,07% e em junho o percentual de 83,43%, sendo enviado justificadas pela Unidade através dos Ofícios nº 137/145 e 193 de 2019. No Indicador de Qualidade, item Proporção de Recém-Nascidos vacinados com a vacina BCG, a Unidade apresentou percentual, em abril, de 99,47%, em maio 100,85% e em junho de 98,78%, sendo justificada pela Unidade através dos Ofícios nº 138 e 145 de 2019. A Unidade sofrerá o apontamento de desconto financeiro nesse item, no valor de R\$ 148.868,14 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), conforme tabelas abaixo. Diante das justificativas apresentadas, foram analisadas e acatadas pela Equipe Técnica DGMMAS, conforme consta no Ofício DGMMAS nº 448 de 2019.

**Tabela 01 – Apontamento de Descontos – Indicador de Produção e Qualidade**

<b>HJMO – Abril a Junho/2019</b>			
<b>Repassse Produção 20%</b>			<b>RS 572.569,77</b>
<b>Saídas Hospitalares</b>			
<b>CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS</b>			
	<b>DESCONTOS</b>	<b>TOTAL DE MESES</b>	<b>TOTAL DESCONTO</b>
Saídas Hospitalares	70,00%	3	RS 120.239,65
<b>TOTAL DESCONTOS:</b>			<b>RS 120.239,65</b>

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme 10º T.A ao Contrato de Gestão nº 001/12

<b>HJMO – Abril a Junho/2019</b>			
<b>Repassse Qualidade 10%</b>			<b>RS 286.284,89</b>
<b>CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS</b>			
	<b>DESCONTOS</b>	<b>TOTAL DE MESES</b>	<b>TOTAL DESCONTO</b>
Vacina BCG	5,00%	2	RS 28.628,49
<b>TOTAL DESCONTOS:</b>			<b>RS 28.628,49</b>

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme 10º T.A ao Contrato de Gestão nº 001/12

## 8. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de abril a junho de 2019

Após análise dos dados apresentados pelo(a) Hospital João Murilo de Oliveira, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este Apoio Técnico Assistencial faz as seguintes considerações:

1. A Unidade cumpriu as metas de produção, exceto para o Indicador de Saídas Hospitalares, o que se refere ao número de internamentos do período, apresentando 73,29% em abril, 82,07% em maio e 83,43% em junho, ademais, apresentou justificativa, através dos Ofícios nº 137/145 e 193 de 2019 pela ausência de demanda, visto que a demanda é espontânea e, também, regulada, onde manteve a escala médica completa sem restrição de plantão no período avaliado. As justificativas foram analisadas e acatadas pela Equipe Técnica DGMMAS, através do Ofício nº 448/2019 da DGMMAS. Apresentou cumprimento das demais metas de produção.
2. Foram apresentadas, no trimestre em comento, as atas e relatórios das atividades das Comissões Clínicas previstas em contrato, com exceção da Comissão de Ética Médica cujo processo de regularização encontra-se em tramitação no CREMEPE, sob o protocolo CREMEPE 010445/2013;
3. A Unidade apresentou metas do Indicador de Qualidade no item de Descrição dos Diagnósticos Secundários das clínicas obstétrica, porém é um item de acompanhamento não valorado, conforme reza o Anexo Técnico II – Descrição dos Indicadores de Qualidade – Planilha de Indicadores de Qualidade, no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2012, por esta razão, não sofrerá apontamento de desconto (ver recomendações). No entanto, a equipe técnica da DGMMAS providenciará a alteração desse indicador no Sistema de Gestão, incluindo as opções para monitoramento das clínicas obstétrica;
4. Em relação ao item Proporção de Recém-Nascidos vacinados com a vacina contra a Hepatite B, o percentual acima de 100% dar-se-á pelos recém-nascidos, com indicação de vacinação, que foram vacinados no SAME. Quanto a vacina de BCG, a Unidade não atingiu meta no mês de abril com o percentual de 99,47% e no mês de junho com o percentual de 98,78%, sendo justificada pelos Ofícios nº 138 e 194/2019 do HJMO, onde foram analisadas e acatadas pela Equipe técnica DGMMAS, através do Ofício nº448/2019..

## 10. Recomendações

Este Apoio Técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:



1. A Unidade foi recomendada a apresentar todas as justificativas quanto ao não cumprimento das metas contratuais, sendo estas valoradas ou não, assim como apresentar através dos relatórios gerenciais mensais, as AIH com CID Principal e Secundários nas clínicas obstétrica;
2. Quanto ao Indicador de Saídas Hospitalares, aos Gestores da Unidade foi recomendado que realizem o envio diário das vagas disponíveis à Central de Regulação de Leitos, como tentativa de aumentar a demanda de internamentos, com isto consequentemente o número de saídas hospitalares.

## **11. Anexos**

Relatório de Atividade Assistencial – Sistema de Gestão da SES

Relatório de Indicador de Qualidade – Sistema de Gestão da SES

Relatório de Indicador parte Variável – Sistema de Gestão da SES

Consolidado Anual 2019

Ofícios nº 137/138/145/193 e 194/2019 – HJMO

Ofício nº 448/2019 – DGMMAS

Recife, 21 de outubro de 2019

**ANÁLISE ASSISTENCIAL**



**Tereza Cristina da Silva**

*Gestora de contratos de Gestão Assistencial*

Mat. nº 357.436-9



